



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 20 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE COORDENADORES



**EduGestor**

TOLEDO/PR  
2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 21 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**GESTÃO MUNICIPAL 2021-2024**

### **PREFEITO**

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

### **VICE-PREFEITO**

Ademar Lineu Dorfschmidt

### **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Marli Gonçalves Costa

### **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Dirce Maria Steffens Kulzer

### **DIRETORA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Rosemeri Maria Hentz Soares

### **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Vinicius Augusto Ayres dos Santos

### **DIRETORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Luci Graciela Kuhn

### **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Silvia Felizardo Schutz

### **COORDENADOR DE HISTÓRIA**

Leandro de Araújo Crestani



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 22 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
OBJETIVOS .....	6
PÚBLICO-ALVO: .....	7
CARGA HORÁRIA .....	7
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	7
ESTRUTURA DA FORMAÇÃO .....	10
EMENTA DOS MÓDULOS .....	11
CRONOGRAMA DOS MÓDULOS .....	14
REFERÊNCIAS .....	16



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Programa de Formação EduGestor faz parte das ações propostas pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo e surgiu da necessidade de construir processos de gestão escolar compatíveis com a proposta e a concepção da qualidade social da educação, baseada nos princípios da moderna administração pública e de modelos avançados de gerenciamento de instituições públicas de ensino, buscando assim, qualificar os gestores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Educação Básica Pública. A formação dos gestores será promovida entre a SMED, Departamento Jurídico, Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Toledo.

O presente documento trata de uma proposta de realização de curso de Formação Continuada em Gestão Escolar para coordenadores pedagógicos, no âmbito do Município de Toledo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. Trata-se de Formação Continuada voltada a formação de coordenadores pedagógicos da Educação Básica da primeira etapa do Ensino Fundamental. Tal curso insere-se num conjunto de políticas que vêm sendo implementadas pelo setor público municipal, e que expressam o esforço de governo em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social. Nas últimas décadas, mudanças importantes ocorreram no campo educacional, sobretudo em relação aos marcos legais, à sistemática de financiamento, ao processo de gestão dos sistemas de ensino e à ampliação do acesso à escola.

Nesse contexto, verifica-se que o direito à educação escolar se constitui como fundamental ao exercício da cidadania, estando reconhecido em diversos documentos de caráter nacional. Esse direito, está claramente definido, por exemplo, no artigo 6º combinado com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º e 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nessa direção, pode-se afirmar que embora o direito à educação esteja assegurado em âmbito nacional, em nosso país ainda não se alcançou o patamar desejado para a educação básica, sobretudo no que se refere ao acesso e à qualidade, considerando os diferentes indicadores, dentre eles o Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os demais indicadores educacionais evidenciam que a melhoria da qualidade da educação depende, de maneira integrada, tanto de fatores internos quanto de fatores externos que impactam do processo ensino-aprendizagem. Portanto, faz-se necessário a implementação e articulação de um conjunto de políticas públicas sociais e educativas que viabilizem melhores condições sociais e culturais e de exercício pleno da cidadania, o que inclui o direito a uma educação de qualidade.

A partir dessa compreensão, o Município de Toledo, por meio da Secretaria da Educação busca desenvolver, projetos e ações de apoio à Gestão da Educação Básica com o propósito de fortalecer a escola pública, entre os quais, está o Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Básica Pública. Esse Programa surgiu da necessidade de se construir um processo de formação de gestores escolares, que contemple a concepção do caráter público da educação e da busca de sua qualidade social, baseada nos princípios da Gestão Democrática, olhando a escola na perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

Em suma, todos os entendimentos são voltados ao contexto da democratização que pode ser compreendida, a partir do viés da gestão escolar em duas vertentes. Quando há o contexto de democratização, surgem dois aspectos estruturantes, conforme a figura a seguir:

Figura 1 – Modelos institucionais interno e externo da gestão escolar.





GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Programa de Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposto, integra um conjunto de ações formativas presenciais, que pretende democratizar ainda mais o acesso a novos espaços e ações formativas com vistas ao fortalecimento da escola pública como direito social básico, uma vez que possibilita, dentre outras: maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso às novas tecnologias da informação e de formação de recursos humanos para atuarem na gestão das Escolas Municipais.

### OBJETIVOS

#### OBJETIVO GERAL:

- Formar Gestores Educacionais das Escolas Públicas da Educação Básica nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar a reflexão sobre a Gestão Democrática e o desenvolvimento de práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;
- Propiciar oportunidades de lidar com ferramentas tecnológicas que favorecem o trabalho coletivo e a transparência da gestão da escola;
- Compreender os processos educativos e a organização escolar, o planejamento escolar, a aprendizagem em sala de aula, e as práticas avaliativas educacionais;
- Propiciar oportunidades aos cursistas para o exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão escolar;
- Compreender o movimento de construção da Gestão Democrática nas escolas públicas;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 26 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Possibilitar aos cursistas oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico.

### PÚBLICO-ALVO:

- Coordenadores(as) em exercício, e professores das Escolas Municipais de Toledo/PR.

### CARGA HORÁRIA

40 horas

### FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Libâneo (2007) a Gestão Escolar é um “sistema que une pessoas, considerando o caráter intencional de suas ações e as interações sociais que estabelece entre si e com o contexto sócio-político, nas formas democráticas de tomada de decisões” (LIBÂNEO, 2007, p. 324). Tomando por base essas questões, percebemos que há necessidade de uma discussão acerca do que se concebia sobre estar à frente dos processos gerenciais das instituições escolares.

A compreensão do termo gestão se conecta aos ideais associados a um contexto plural, de ações interconectadas, de amplo alcance para todos que fazem parte do cenário educacional, como por exemplo, são as que preveem o desenvolvimento da cidadania, da democracia, dos valores humanos, e atividades que consideram o sentido mais amplo da palavra política e o gerenciamento social. Neste sentido, a palavra gestão



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

em sua lógica “é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas nas decisões sobre a orientação, a organização e o planejamento do trabalho” (LUCKESI, 2007, p. 36).

Os principais dispositivos jurídicos que regulam e norteiam a gestão educacional em nosso país, estão na Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 206. Ou seja, a Constituição Federal de 1988 estabelece que, em todo o nosso país, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal (CF, 1988).

Corroborando com o referido instituto legal, outro dispositivo jurídico que apresenta a gestão pautada nos ideais de liberdade, solidariedade e igualdade é a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996). Essa normativa apresenta, em seus artigos 14 e 15, respectivamente que:

Art. 14- Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público (LDB, 1996).

Além desses, outro elemento que estrutura a concepção de Gestão Democrática se estabelece no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024). Para isso, precisamos rever o que a CF de 1988 define sobre PNE, em seu artigo 214:



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (CF, 1988).

O primeiro PNE foi aprovado e vigorou entre os anos de 2001 a 2011, com a promulgação da Lei 10.172/2001. Em seguida, também com vigência decenal até o ano de 2024, o atual PNE apresenta 20 metas e diversas estratégias para o alcance da qualidade educacional em nosso país. Em sua meta 19, o PNE destaca e prevê 8 estratégias para a Gestão Democrática, as quais objetivam:

assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União (PNE, 2014-2024).

Cabe aos estados e aos municípios uma articulação com a União para prever meios de implementação dessa qualidade na Gestão Democrática.

A mudança paradigmática da gestão, que perpassou a administração escolar e assume contornos mais democráticos e participativos, envolve os conceitos de descentralização e autonomia num conjunto de práticas que se voltam a esses pressupostos educacionais mais amplos, como a formação cidadã e ética nos espaços formais de educação.

A descentralização se volta a um caráter de tomada de decisões ligadas ao que Gadotti (2014) apresenta como um duplo pilar da democracia: "a democracia representativa e a democracia participativa (direta)". O autor observa que a participação social e popular são princípios dos ideais democráticos na medida em que:

A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas "pedagogias participativas", sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem (GADOTTI, 2014).

A perspectiva de fortalecimento da liderança do gestor, prevendo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, se apresenta como meios adequados para a finalidade do ato de educar, de construção e de reconstrução social e da superação do estagnado e limitado modelo de administração escolar, implantado em outros momentos históricos. Ainda segundo Gadotti (2014), devemos conceber a diferença entre Participação Social e Participação Popular.

Diante disso, há que se levar em conta a necessidade da mudança em relação à gestão da instituição de ensino. A Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposta busca ampliar a reflexão de conceitos e práticas fundamentais para a Gestão Escolar Democrática, o que inclui o enfrentamento dos desafios presentes na gestão do cotidiano das escolas públicas.

Sendo assim, esta Formação, na perspectiva da Gestão Democrática da Educação, orienta-se, pois, pela afirmação do direito à educação escolar básica com qualidade social. Assim, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica deverão considerar os fatores externos e internos associados à produção e gestão da escola.

### ESTRUTURA DA FORMAÇÃO

O EduGestor Coordenação é dirigido aos professores-gestores das Escolas Públicas de Educação Básica e a sua proposta pedagógica, assentada na relação teoria-prática, expressa uma concepção de formação humana e de gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania. Busca favorecer melhorias e incentivar inovações na prática cotidiana da gestão escolar que concorram para a elevação qualitativa do padrão de escolaridade da educação básica. Para isso fez-se necessário organizar um cronograma de disciplinas que estabelecem um currículo de formação de acordo com a proposta da Gestão Democrática.



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Tendo os seguintes módulos:

MÓDULO I- Gestão, Planejamento e Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica.

MÓDULO II- Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola.

MÓDULOS III, IV e V- Novas Tecnologias Aplicadas à Educação- Programa Aluno Conectado: Computação, Robótica educacional e Tablets.

MÓDULO VI- Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos.

MÓDULO VII- Legislação e Políticas Educacionais.

MÓDULO VIII- Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva.

MÓDULO IX- Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola.

MÓDULO X- Programa Toda Criança na Escola.

MÓDULO XI- Avaliação EduGestor Coordenação.

MÓDULO XII- Elaboração e envio do Projeto de gestão.

### EMENTA DOS MÓDULOS

#### **MÓDULO I – Gestão, Planejamento, Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica**

Princípios de organização e cotidiano escolar. Contexto político e social do processo ensino-aprendizagem. Ações educativas que integram o cotidiano escolar. Processos educativos e organização escolar, planejamento escolar, aprendizagem em sala de aula, práticas avaliativas educacionais. Estudo da avaliação, planejamento conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC. Análise de propostas alternativas de avaliação da aprendizagem. Recuperação paralela de estudos. Elaboração de técnicas e instrumentos, estudo de metodologias e didática a serem utilizadas no Ensino. Analisar e interpretar informações registradas, possibilitando uma reflexão crítica sobre as



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

práticas educativas. A documentação pedagógica como ferramenta essencial para o planejamento e a implementação de ações pedagógicas mais efetivas e significativas.

**Carga Horária 3h/a.**

### **MÓDULO II – Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola**

Histórico, objetivos e roteiros dos Programas Conhecendo Toledo e Conhecendo o Oeste. Programa MPT na escola. Proposta Pedagógica com Temas Contemporâneos Transversais.

**Carga Horária 3h/a.**

### **MÓDULOS III, IV e V – Novas Tecnologias Aplicadas à Educação- Programa Aluno Conectado: Computação, Robótica educacional e Tablets.**

O ensino e as novas tecnologias. Educação, tecnologias e formação de professores. Projetos e programas governamentais de informática educativa no Brasil. As contribuições das tecnologias na educação para o ensino e aprendizagens. Aplicações pedagógicas no uso de recursos tecnológicos: computação, robótica e utilização do tablet, televisão e notebook.

**Carga Horária 9h/a.**

### **MÓDULO VI - Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos**

Ética no trabalho e nas relações; Cultura Organizacional; Teorias da motivação; Liderança; Gestão de Mudanças; Programa de comunicação nas instituições; administração de conflitos interpessoais.

**Carga horária 3h/a.**

### **MÓDULO VII - Legislação e Políticas Educacionais**

A organização do sistema escolar brasileiro nos âmbitos políticos e pedagógicos. A Educação Básica no Brasil na legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decretos, Resoluções e Pareceres dos Órgãos Normativos). Alterações da LDB que incidem na implantação da BNCC e PPC da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades. Atribuições: do Sistema



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Municipal de Ensino, do Conselho Municipal da Educação e do Fórum Municipal da Educação.

**Carga horária:** 3h/a.

### **MÓDULO VIII– Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva**

Educação Inclusiva: Legislação da Educação Inclusiva. Protocolos de atendimento. encaminhamentos. Concessão de PADI. Orientações do atendimento do PADI em sala de aula. Atendimento Domiciliar. Projetos e Programas da Educação Inclusiva.

**Carga horária** 6h/a.

### **MÓDULO IX - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola**

Escola como espaço de trabalho coletivo de reflexão e ação cotidianas. Trabalho da escola e da comunidade na construção de formas e instrumentos que aproximem os pais ao cotidiano da escola. Espaços de participação da comunidade na implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico. Elaboração de projeto de gestão.

**Carga horária** 3 h/a.

### **MÓDULO X- Programa Toda Criança na Escola**

Intervenções pedagógicas e do serviço social na infrequência escolar.

**Carga horária** 3 h/a

### **MÓDULO XI – Avaliação**

Avaliação EduGestor Coordenação. Prova de múltipla escolha.

**Carga horária** 3 h/a.

### **MÓDULO XII – Projeto de gestão para coordenação pedagógica escolar**

Elaboração e envio por e-mail do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar.

**Carga horária** 4 h/a.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 33 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### CRONOGRAMA DOS MÓDULOS- GRUPO 3

DATA	MÓDULO	MINISTRANTES
G3- 18/09 Segunda-feira	<b>MÓDULO I</b> Gestão Educacional, Planejamento, Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica  Carga horária 3h/a.	Marli Gonçalves Costa  Leandro de Araújo Crestani
G3- 19/09 Terça-feira	<b>MÓDULO VII</b> Legislação e Políticas Educacionais  Carga horária: 3h/a	Luci Graciela Kuhn
G3- 20/09 Quarta-feira	<b>MÓDULO VIII</b> Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva  Carga horária 3h/a	Equipe NEADI  Fonoaudiólogas e Psicólogas
G3- 21/09 Quinta-feira	<b>MÓDULO IX</b> Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola: Projeto Político Pedagógico Plano de ação para Coordenação Pedagógica  Carga horária 3h/a.	Fabiana Bedun Sackvil
G3- 22/09 Sexta-feira	<b>MÓDULO VI</b> Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos  Carga horária 3h/a	Valdinei José Arboleya
G3- 25/09 Segunda-feira	<b>MÓDULO X</b> Programa Toda Criança na Escola Intervenções pedagógicas e do serviço social na infrequência escolar.  Carga horária 3 h/a	Elizangela de Souza
G3- 26/09 Terça-feira	<b>MÓDULO III</b> Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado :Computação  Carga horária 3h/a.	Alexssandro Morgenroth



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 34 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

G3- 27/09 Quarta-feira	<b>MÓDULO V</b> Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado: Tablets  Carga horária 3h/a.	Lidiane Silva Ribeiro
G3- 28/09 Quinta-feira	<b>MÓDULO IV</b> Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado: Robótica Educativa  Carga horária 3h/a.	Julio Cesar Braun
G3- 29/09 Sexta-feira	<b>MÓDULO VIII</b> Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva  Carga horária 3h/a	Equipe NEADI  Patrícia Schorenberger Alessandra Salamanca Coelho Anezi Maria Rosalina dos Santos Petri Marcia Dalgallo Gleci Terezinha Herkert
G3- 02/10 Segunda-feira	<b>MÓDULO II</b> Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola  Carga horária: 3h/a	Carla Michelin Ribeiro  Sandra Inês Reisdörfer Kopeginski
G3- 03/10 Terça-feira	<b>MÓDULO XI</b>  Avaliação EduGestor Coordenação  Carga horária 3h/a	Comissão de Avaliação
G3- 10/10 Terça-feira	<b>MÓDULO XII</b>  Entrega do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar- Plano de ação da coordenação. Enviar para o e-mail <a href="mailto:fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br">fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br</a>  Carga horária 4h/a	Comissão de Avaliação
	<b>Carga horária total: 40 horas</b>	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 35 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**

**Locais:** Auditório da Escola de Governo, Sala de reuniões da SMED e Laboratório NITE.

**Horário:** Das 18h30min. às 21h30min.

### EXIGÊNCIAS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO:

- 1 - Pontualidade;
- 2 - Frequência mínima de 90% na formação;
- 3 - Nota mínima 70;
- 4 - Envio do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar para o e-mail [fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br](mailto:fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br), até a data de 10/10/2023.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (2018). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. LEI n.º 9394, de 20.12.96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário da União, ano CXXXIV, n. 248, 23.12.96.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado. 1998.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3ª Edição. S. Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GADOTTI, M. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Conferência Nacional de Educação, 2014.

LIBÂNIO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.

LUCKESI, Carlos Cipriano. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. ABC Education. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

SANDER, B. Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2007a.

SANDER, B. A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória de sua construção. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 03, p. 421-447, set./dez. 2007b.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária da Educação